

**VETOR NORTE CONCESSIONÁRIA S/A.**

**CNPJ: 49.539.530/0001-00**

**NIRE JUCEMG: 313.0015338-0**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 30 de agosto de 2023, às 14:30 horas, via sistema eletrônico digital, nos termos de Artigo 124, §2º-A, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei de Sociedade por Ações").

**PRESENÇA:** Presente a totalidade das acionistas, que representam 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia, como segue:

- I. Vilasa Construtora Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida do Contorno nº 5.417, 5º Pavimento, bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-925, inscrita no CNPJ sob o nº 17.551.250/0001-12, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Vilasa**");
- II. Construtora Contorno Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Sigmund Weiss nº 50, bairro Olhos D'água, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.390-200, inscrita no CNPJ sob o nº 22.247.399/0001-42, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Contorno**");
- III. Construtora Preart Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Praça Jones de Oliveira Pena nº 600, bairro Limoeiro em Caratinga/MG, CEP 35.301-001, inscrita no CNPJ sob o nº 71.167.639/0001-04, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Preart**");
- IV. Infrater Engenharia Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Francisco Deslandes nº 971, conjunto 902, bairro Anchieta em Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-530, inscrita no CNPJ sob o nº 02.498.870/0001-68, neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Infrater**") e;
- V. Triton Energia Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco D, Estrada A, sala 323, Asa Norte em Brasília/DF, CEP 70.712-904, inscrita no CNPJ sob o nº 00.894.045/0001-57, neste ato representada pelo seu procurador Eduardo Theodoro Rezende ("**Triton**").

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei de Sociedade por Ações, tendo em vista a presença das acionistas representando a totalidade

do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença anexa.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Teixeira de Rezende e Secretariados pelo Sr. Afrânio Haroldo Miranda.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar e votar sobre a:

- (i) alteração do objeto social da Companhia; e
- (ii) celebração de contratos de prestação de serviços pela Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Cumpridas todas as formalidades previstas em lei, a presente Assembleia Geral Extraordinária foi regularmente instalada.

Conforme autorizado pelo Art. 130 da Lei de Sociedades por Ações, a ata será lavrada na forma sumária, sendo que eventual declaração de voto, abstenção ou dissidência será apresentado por escrito e autenticado pela mesa, bem como arquivado na sede da Companhia.

As acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia, as quais já tinham conhecimento e deliberaram o que segue:

- I. Alteração do Objeto Social.** Em razão da celebração do "*Termo de Rescisão Bilateral do Contrato de Concessão SEINFRA nº 01/2023*" entre a Companhia e a SEINFRA/MG, fica aprovada, pelo voto positivo das acionistas Contorno, Preart, Infrater e Triton, detentoras de 70% (setenta por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia, a alteração do objeto social da Vetor Norte para "*exploração da concessão de serviço público, por meio da execução de obras de melhorias operacionais, de ampliação de capacidade e manutenção de nível de serviço e da prestação dos serviços de operação, conservação, recuperação e manutenção em estradas e rodovias*".

Em razão da alteração aprovada neste Item "I" a Cláusula 3ª do Estatuto Social da Vetor Norte passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

**CLÁUSULA 3ª** *A Companhia tem por objeto social a exploração da concessão de serviço público, por meio da execução de obras de melhorias operacionais, de ampliação de capacidade e manutenção de nível de serviço e da prestação dos serviços de operação, conservação, recuperação e manutenção em estradas e rodovias.*

**II. Exercício do Direito de Retirada.** Em razão da matéria aprovada no Item "I" acima, a Vilasa, na condição de acionista dissidente, utilizando a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 137 c/c Art. 136, VI, da Lei de Sociedade por Ações, exerceu seu direito de retirar-se da Companhia.

**a) Reembolso das Ações.** Conforme aprovado pela unanimidade das acionistas da Companhia, incluindo a acionista dissidente, a retirada da Vilasa operar-se-á mediante o reembolso de suas ações no valor total de R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), o qual deverá ser pago pela Companhia à vista.

Mediante a confirmação do pagamento conforme estipulado acima, a Vilasa conferirá à Companhia plena, rasa, geral e irrevogável quitação das suas ações ora reembolsadas, declarando conhecer a situação econômico-financeira da Vetor Norte.

**b) Redução do Capital Social.** Em decorrência do Exercício do Direito de Retirada e do Reembolso das Ações da Vilasa, as acionistas aprovaram por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções ou alterações, a redução do capital social da Vetor Norte para R\$6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais) totalmente subscritos e parcialmente integralizados.

Em razão da alteração aprovada neste Item "II", "b" acima, o caput da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Vetor Norte passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

**CLÁUSULA 5ª** *O capital social da Companhia é de R\$6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), dos quais (i) R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) estão totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional; e (ii) R\$5.670.000,00 (cinco milhões seiscentos e setenta mil reais) serão integralizados pelas acionistas, na proporção das respectivas participações.*

**c) Renúncia de Membro do Conselho de Administração.** As acionistas aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções ou alterações a renúncia do Sr. Alberto José Salum, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, nascido em 29/07/1962, inscrito no CPF sob o nº 535.067.406-44, portador da Carteira

de Identidade nº MG-1.412.819, expedida pela SSP/MG, com domicílio profissional na Avenida do Contorno, nº 5.417, 5º Pavimento, Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.11-925, do cargo de Conselheiro de Administração da Companhia, ficando responsável por formalizar a saída o Contador Geraldo Francisco do Carmo, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para consolidar a presente decisão.

A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação ao Conselheiro Renunciante, para nada dele reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticados por este no exercício de suas funções.

**d) Renúncia de Membro da Diretora.** As acionistas aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas, emendas, objeções ou alterações a renúncia da Sra. Luísa Gontijo Salum, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, Engenheira de Produção, nascida em 06/08/1991, inscrita do CPF sob o nº 105.635.896-39, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.118.422, expedida pela SSP/MG, com endereço profissional na Avenida do Contorno, nº 5.417, 5º Pavimento, Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30110-925, do cargo de CFO – Diretora Financeira da Companhia, ficando responsável por formalizar a saída o Contador Geraldo Francisco do Carmo, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para consolidar a presente decisão.

A Companhia outorga plena, rasa e irrevogável quitação à Diretora Renunciante, para nada dela reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo aos atos de gestão praticado por esta no exercício de suas funções.

**e) Nomeação de Novos Membros da Administração.** Fica autorizado ao Diretor Executivo – CEO, a indicação de novo membro do Conselho de administração a ser ratificado, deliberado e aprovado na próxima Assembleia Geral Extraordinária.

Fica aprovado, conforme Cláusula 24, Parágrafo Único do Estatuto Social, em caso de redução da diretoria ou renúncia de algum membro da Diretoria,

que o Diretor Executivo – CEO, assuma as atribuições da diretoria em déficit até que seja feita nova eleição nomeando o novo Diretor para o cargo.

**III. Celebração de contratos de prestação de serviços pela Companhia.** Em outros assuntos de interesse, aprovação da contratação dos seguintes prestadores de serviços para consultoria técnica e apoio administrativo sempre que se fizer necessário:

1. SBP – Sociedade Brasileira de Participação LTDA.;
2. Construtora Contorno LTDA.;
3. Infrater Engenharia LTDA.

Os prestadores de serviços serão responsáveis pelas seguintes atividades:

- Consultoria técnica e prestação de serviços em engenharia;
- Locação de equipamentos e materiais;
- Apoio administrativo e preparação de documentos.

Os prestadores de serviços serão remunerados por meio de notas fiscais e/ou faturas emitidas para a Vetor Norte Concessionária S.A., dando plena e irrevogável quitação dos serviços prestados.

**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os acionistas.

Todos os acionistas autorizam o Presidente Eduardo Teixeira de Rezende, a assinar eletronicamente a ata perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para o devido registro das deliberações tomadas.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2023.

---

Eduardo Teixeira de Rezende  
Presidente

---

Afrânio Haroldo Miranda  
Secretário

**LISTA DE PRESENÇA**

Estiveram presentes os acionistas e/ou representantes relacionados abaixo, representando a totalidade do capital Social da Companhia, que assinam a lista anexa:

---

**Vilasa Construtora Ltda., por seu Representante Legal: Alberto José Salum**

---

**Construtora Contorno Ltda., por seu Representante Legal: Afrânio Haroldo  
Miranda**

---

**Construtora Preart Ltda., por seu Representante Legal: Eduardo Teixeira de  
Rezende**

---

**Infrater Engenharia Ltda., por seu Representante Legal: Ciro Francisco  
Pedrosa**

---

**Triton Energia Ltda., por seu Representante Legal: P.P/Eduardo Theodoro  
Rezende**

## ATA AGE 30082303 - Vilasa.docx

Documento número #f6d7a3d4-a041-47b8-b22d-d723e6cdc30f

Hash do documento original (SHA256): d43fc822fcee8f5e3c1090d9f3f8f9c0aab9627dbcf725ff5547052b14ed01a

Hash do PAdES (SHA256): 4397a67900385789600e350a0edb0479ba3c11e4cd4b35930496561b78ea44af

## Assinaturas



### Eduardo Theodoro Rezende

CPF: 119.050.206-27

Assinou em 21 set 2023 às 09:32:06

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 02 abr 2024



### Eduardo Teixeira de Rezende

CPF: 218.385.856-72

Assinou em 21 set 2023 às 09:29:08

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 23 jan 2024



### Alberto José Salum

CPF: 535.067.406-44

Assinou em 21 set 2023 às 11:46:33

Emitido por AC SERASA RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 set 2025



### Ciro Francisco Pedrosa

CPF: 195.209.486-00

Assinou em 21 set 2023 às 15:39:36

Emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 21 jun 2024



### Afrânio Haroldo Miranda

CPF: 095.158.606-87

Assinou em 25 set 2023 às 15:56:04

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 29 abr 2024

## Log

21 set 2023, 09:03:37

Operador com email eduardotrezende@gmail.com na Conta 8e28bbba-4b0a-4aa5-bf6c-f216d4669076 criou este documento número f6d7a3d4-a041-47b8-b22d-d723e6cdc30f. Data limite para assinatura do documento: 21 de outubro de 2023 (08:46). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 21 set 2023, 09:03:37 Operador com email eduardotrezende@gmail.com na Conta 8e28bbba-4b0a-4aa5-bf6c-f216d4669076 adicionou à Lista de Assinatura: eduardotrezende@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Theodoro Rezende e CPF 119.050.206-27.
- 21 set 2023, 09:03:37 Operador com email eduardotrezende@gmail.com na Conta 8e28bbba-4b0a-4aa5-bf6c-f216d4669076 adicionou à Lista de Assinatura: etrezende@yahoo.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Teixeira de Rezende e CPF 218.385.856-72.
- 21 set 2023, 09:03:37 Operador com email eduardotrezende@gmail.com na Conta 8e28bbba-4b0a-4aa5-bf6c-f216d4669076 adicionou à Lista de Assinatura: albertosalum@vilasa.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alberto José Salum e CPF 535.067.406-44.
- 21 set 2023, 09:03:37 Operador com email eduardotrezende@gmail.com na Conta 8e28bbba-4b0a-4aa5-bf6c-f216d4669076 adicionou à Lista de Assinatura: afraniomiranda@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Afrânio Haroldo Miranda e CPF 095.158.606-87.
- 21 set 2023, 09:03:37 Operador com email eduardotrezende@gmail.com na Conta 8e28bbba-4b0a-4aa5-bf6c-f216d4669076 adicionou à Lista de Assinatura: ciro.infrater@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ciro Francisco Pedrosa e CPF 195.209.486-00.
- 21 set 2023, 09:29:09 Eduardo Teixeira de Rezende assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 218.385.856-72. IP: 177.182.24.140. Componente de assinatura versão 1.605.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 set 2023, 09:32:06 Eduardo Theodoro Rezende assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 119.050.206-27. IP: 177.182.24.140. Componente de assinatura versão 1.605.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 set 2023, 11:46:33 Alberto José Salum assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 535.067.406-44. IP: 179.107.97.118. Componente de assinatura versão 1.605.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 set 2023, 15:39:36 Ciro Francisco Pedrosa assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 195.209.486-00. IP: 177.55.225.154. Componente de assinatura versão 1.606.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 set 2023, 15:43:48 Operador com email eduardotrezende@gmail.com na Conta 8e28bbba-4b0a-4aa5-bf6c-f216d4669076 removeu da Lista de Assinatura: afraniomiranda@gmail.com para assinar.
- 25 set 2023, 15:44:08 Operador com email eduardotrezende@gmail.com na Conta 8e28bbba-4b0a-4aa5-bf6c-f216d4669076 adicionou à Lista de Assinatura: contornoconstrutora@hotmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Afrânio Haroldo Miranda e CPF 095.158.606-87.
- 25 set 2023, 15:56:04 Afrânio Haroldo Miranda assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 095.158.606-87. IP: 191.215.254.43. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.0015872 e longitude -43.9713792. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.610.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

25 set 2023, 15:56:05

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f6d7a3d4-a041-47b8-b22d-d723e6cdc30f.

---



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f6d7a3d4-a041-47b8-b22d-d723e6cdc30f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).